

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 15 / 2024

Requer informações sobre solicitação e posterior indeferimento de pedido, para poda de arvores feita por munícipe.

A Vereadora que este subscreve,

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, que dirija ao Setor Competente, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Considerando que conforme solicitação de poda d arvores número 119/2023, onde a munícipe Sra Anaércia fez o pedido;

Considerando que seu pedido foi indeferido, onde o técnico alegou que se trata de uma arvore nativa e a mesma não pode ser cortada.

Considerando que a mesma esta ocasionando vários constrangimentos a moradora vizinha, como trincas em paredes, danos no piso e correndo risco de cair sobre imoveis.

Sendo assim, pedimos a gentileza de responder a indagação abaixo listada:

1 – Nesse caso em específico, onde a vegetação oferece risco ao imóvel próximo, a poda e/ou retirada, ainda que se tratando de uma arvore nativa, continua sendo proibida pela legislação ambiental vigente?

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 09 de fevereiro de 2024.

Cintia Cristina Grossklauss
VEREADORA